

#### Ata nº 4

Procedimento concursal de recrutamento conducente ao preenchimento, no mapa de pessoal da ULSAM, E.P.E., de oito (8) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.....

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas reuniu, nas instalações da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., o júri nomeado na sessão n.º 588, de 19 de maio de 2022, do Conselho de Administração da referida entidade, para o procedimento concursal de recrutamento de oito postos de trabalho correspondentes à categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.....

Estiveram presentes na reunião, a presidente do júri, Maria Manuela Gonçalves de Brito, Enfermeira Gestora e Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, as vogais, Ana Catarina de Barros Vieira, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica e Mónica Angélica de Oliveira Costa Mimoso de Moraes, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica e os dois vogais suplentes deste procedimento concursal, respetivamente, Paula Cristina de Araújo Martins, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica e Ricardo Manuel Paz da Cunha Peixoto, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.....

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:.....

Deliberações do Júri no processo de apreciação das candidaturas submetidas a concurso, para validação dos critérios de avaliação que constam na ata número um.....

Assim, o Júri deliberou:.....

**No item 2 – Participação em grupos de trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde.**

**2.1 - Participação em grupos de trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde.....**

Não serão aceites declarações sem assinatura oficial do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e/ou Órgão máximo da instituição/tutela e/ou Enfermeiro Diretor;.....

**No item 3 – Atividades formativas frequentadas.....**

**3.2 – Pós-graduações na área da Enfermagem.....**

O grau académico de Mestre implica uma formação especializada e a realização de um trabalho de investigação correspondente a um total de 120 ECTS (*European credit transfer system*) pelo que, o Júri validou esta formação como equivalente a uma formação pós-graduada ao abrigo do Dec. Lei nº 74/2006 de 24/3 – regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior;.....

**No item 5 – Trabalhos Publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva.....**

Não serão validados os trabalhos/artigos que ainda não estejam publicados, bem como os sem interesse científico para a área da enfermagem;.....

No **item 7 – Experiência de coordenação de equipas**.....

Apenas serão consideradas declarações com assinatura oficial do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e/ou Órgão máximo da instituição/tutela e/ou Enfermeiro Diretor;.....

No **item 8 – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho**.....

Apenas serão consideradas as declarações com identificação inequívoca como responsável dos mesmos e com assinatura oficial do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Órgão máximo da instituição/tutela, Enfermeiro Diretor.....

Também não será validada a atividade de interlocutor como responsável de projeto;.....

No **item 9 – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional**.....

**9.1 – Atividade docente no âmbito das Ciências em Enfermagem**.....

Não será validada formação lecionada fora das Escolas Superiores de Saúde, nem a tutoria de ensinamentos clínicos de enfermagem;.....

**9.2 - Atividade de investigação no âmbito das Ciências em Enfermagem**.....

Apenas serão validados trabalhos de investigação realizados fora do âmbito da formação académica do candidato;.....

No **item 10 – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais**.....

O Júri apenas considerará o exercício de funções nos quadros sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais, tais como, Direção, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral.....

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezassete horas, tendo sido lavrada a presente ata constituída por duas folhas, que depois de lida vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri.....

Viana do Castelo, 27 de setembro de 2022

O Júri:.....

Presidente: Maria Manuela Brito

1º Vogal efetivo: Isabel Colares Barreiros

2º Vogal efetivo: Carminha Correia